



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 26.812.192/0001-24**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Goncalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para a alteração da amortização programada das cotas; **(2)** Consolidar a redação do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, especialmente para a alteração da amortização programada das cotas, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Da Amortização Programada das Cotas: Observado o pagamento extraordinário de R\$25.440.000,00 bruto, até 28/08/2026, inclusive, as Cotas Seniores da 4ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
25º	1/24	37º	1/12
26º	1/23	38º	1/11
27º	1/22	39º	1/10
28º	1/21	40º	1/9
29º	1/20	41º	1/8
30º	1/19	42º	1/7
31º	1/18	43º	1/6
32º	1/17	44º	1/5



33°	1/16	45°	1/4
34°	1/15	46°	1/3
35°	1/14	47°	1/2
36	1/13	48°	1/1"

(2) Consolidar a redação do Suplemento referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Goncalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES



SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 4ª Série”) emitida nos termos do Regulamento do **AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.812.192/0001-24, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”).

Público-alvo: Investidores Profissionais.

Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do **FUNDO** 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores da 4ª Série no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Data de Emissão/Integralização: É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 4ª Série.

Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores da 4ª Série é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da primeira integralização.

Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas Seniores da 4ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito acima; em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao **FUNDO**, calculado conforme o disposto no Regulamento.

Benchmark das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescido de um spread de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”).

O aqui disposto não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Subclasse assim permitirem.

Da Amortização Programada das Cotas: Observado o pagamento extraordinário de R\$25.440.000,00 bruto, até 28/08/2026, inclusive, as Cotas Seniores da 4ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
25º	1/24	37º	1/12
26º	1/23	38º	1/11
27º	1/22	39º	1/10
28º	1/21	40º	1/9



29º	1/20	41º	1/8
30º	1/19	42º	1/7
31º	1/18	43º	1/6
32º	1/17	44º	1/5
33º	1/16	45º	1/4
34º	1/15	46º	1/3
35º	1/14	47º	1/2
36	1/13	48º	1/1

Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido acima, ou em virtude da liquidação antecipada do **FUNDO** ou da Classe.

Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços..

As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

A distribuição das Cotas Seniores da 4ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada abaixo.

Distribuidor: É a **ADMINISTRADORA**.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento do **FUNDO**.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento do **FUNDO**, e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 4ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 25 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.